



ATA N.º 4

06-12-2017

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a quarta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico. -----

A Sr.ª Vereadora Noémia Ramos referiu as acções de maior relevo em que participou, designadamente, o Conselho Geral da EBI, com a abordagem ao regime da fruta escolar onde foi encontrada uma empresa da região para o fornecimento; depois, o projecto alimentação saudável "Super heróis" que é um projecto da liga Portuguesa Contra o Cancro que visa, de forma lúdica, introduzir alimentos saudáveis na alimentação dos alunos. Considerando que a gestão do refeitório é feita pelo agrupamento de escolas a Câmara lançou o desafio para o agrupamento aderir ao projecto tendo este mostrado disponibilidade para o efeito.

Ainda neste âmbito foi apresentado o projecto CLEIL no qual a Câmara Municipal é a promotora em parceria com o Agrupamento de Cuba, da Vidigueira e Escola Profissional de Cuba. Deste modo o projecto encontra-se a decorrer neste momento com a primeira mobilidade de docentes em Malta até dia 11 de dezembro no qual a

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Noémia" and other illegible signatures.

CMC participou. Ainda no âmbito do Conselho Geral foi também informado o levantamento de necessidades de manutenção e investimento no Parque escolar.

Informou que foi eleito o Presidente do Conselho Geral – a Professora Cristina Isabel Matias Ribeiro e em substituição a docente Ana Paula Vieira.

O Sr. Vice-Presidente referiu que, desde a última reunião, se mantém o trabalho que é contínuo, com a devida normalidade.

O Sr. Presidente da Câmara informou que participou numa reunião da Comissão Diretiva do Alentejo 2020 para analisar a situação dos projetos e a possibilidade de programação e reforços das verbas da ITI. A taxa de execução neste momento é de 7%.

Neste período realizou reuniões que irão passar a ser semanais de coordenação com as novas áreas de que é responsável: biblioteca, turismo e sócio cultural.

Foram realizadas reuniões de trabalho, com os serviços, tendo em vista a regularização e redução das dívidas ao município.

Por sugestão do Sr. Vereador Luís Barriga foram retirados os pontos 7 e 15 da ordem de trabalhos para uma melhor apreciação. Os restantes pontos foram reenumerados.

O Sr. Vereador Luís Barriga questionou a não realização da iniciativa “recepção à Comunidade Educativa”.

A Sr.ª Vereadora Noémia Ramos respondeu dizendo que foi uma decisão do executivo em permanência não realizar essa actividade considerando que a mesma, durante 20 anos, foi reproduzida sistematicamente da mesma forma, actividade para a qual o corpo docente, que felizmente é estável, já não demonstrava motivação ou aderência à mesma. Assim, foi decidido efectuar uma paragem dessa actividade no presente ano lectivo com o objectivo de sondar a comunidade educativa para que, a mesma iniciativa, no ano lectivo 2018/2019, seja retomada e alvo de alguma inovação e de acordo com os gostos dos destinatários.

A Sr.ª Vereadora Jacinta Grilo questionou qual o ponto de situação relativamente a uma vistoria efectuada a um muro, propriedade de um particular de nome João Francisco Castanho, confinante com o prédio sito na Rua João de Deus, 19, em Vila Alva, cujo procedimento deu lugar a uma queixa contra o Município apresentado à CADA e em cujos esclarecimentos prestados no seguimento dessa mesma queixa pela autarquia foi referido que o procedimento seria presente para deliberação da reunião de Câmara de dia 6 de dezembro, situação que não se verifica.

O Sr. Presidente da Câmara disse que as denúncias feitas à CADA, faz parte de uma opção que os munícipes têm de solicitar informação, coisa que este executivo nunca negou. Relativamente a esse assunto traremos à Câmara a informação que estiver disponível e se for da competência da mesma.

O Sr. Vereador Luís Barriga questionou o ponto de situação relativamente ao SIADAP atendendo a que no próximo ano irá haver descongelamento de carreiras dependendo da avaliação do desempenho a eventual valorização salarial dos trabalhadores.

O Sr. Presidente respondeu que, relativamente ao SIADAP, o processo está a decorrer. É verdade que está um pouco atrasado, no entanto no nosso ponto de vista não irá ter qualquer influência no processo de alteração de posições remuneratórias em função da prevista cessação do descongelamento de carreiras, pelo menos no período em que este executivo tem estado a gerir a autarquia. Já o mesmo não se pode dizer no período de gestão do PS onde vários trabalhadores, em vários anos de avaliação, não obtiveram qualquer nota, situação que irá prejudicar alguns trabalhadores.

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2017: € 199 305,09. -----

ORDEM DO DIA. -----

1. MARIA ANGÉLICA AGUILAR ROCHA ISAÍAS. APOIOS SOCIAIS - LUZ EM ATRASO. ---

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que defere, com base na Informação n.º 90/2017, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com as alíneas a), b) e f) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para pagamento de luz em atraso, no valor de € 44,83, formulado pela Sr.ª Maria Angélica Aguilár Rocha Isaías. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

2. MARIA JÚLIA MALTEZ LANÇA ALMEIDA DAROEIRA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou a emissão de uma licença especial de ruído, requerida pela Sr.ª Maria Júlia Maltez Lança Almeida Daroeira para realização de uma festa de aniversário no Salão Paroquial, em Cuba, entre as 20,00 horas do dia 24 e as 4,00 horas do dia 25 de novembro de 2017. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

3. ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO. -----

Solicita a Sr.ª Ana Cristina Vilhena Rebelo, licença especial de ruído para a realização de uma festa com música ao vivo, no dia 16 de dezembro de 2017, no Café Cubense, em Cuba, no horário compreendido entre as 21h00 e as 04h00 de dia 17/12, por ocasião o 7.º aniversário do estabelecimento, bem como o respetivo alargamento de horário

(1) Licença especial de ruído – De acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município. -----

(2) Alargamento de horário – De acordo com o disposto no artigo 15.º do presente Decreto-Lei. De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, datado de 27/07/17, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos situados dentro do perímetro urbano da Vila de Cuba e das aldeias e lugar que integram o Município de Cuba "só podem funcionar, todos os dias da semana, até às 02h00". -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vice-Presidente atendendo ao grau de afinidade com a requerente, deliberou atender a pretensão da requerente, concedendo a licença de ruído até às 4,00 horas, atendendo a que se trata do aniversário do estabelecimento. -----

4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, DURANTE O ANO DE 2018. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Foi presente à Câmara a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin. The notes include "Lu", "Noel", and "Rebelo". There are several illegible signatures and a checkmark.

"Considerando a relevância que os apoios financeiros, entre outros, concedidos pela Câmara Municipal às freguesias do Município de Cuba têm para a efetiva realização das suas competências; -----

Considerando que os deveres gestionários impõem uma cuidada gestão dos dinheiros públicos e um rigoroso planeamento das atividades geradoras de despesa; -----

Proponho que a Câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artº. 33º, conjugada com o disposto na alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Cuba o apoio financeiro a conceder a estas autarquias durante o ano de 2018, o qual se processará em tranches, mediante solicitação fundamentada das freguesias, até ao limite fixado no quadro anexo. -----

Mais deve a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, no âmbito das competências atrás referidas, que delibere sobre a possibilidade de atribuição, em casos excecionais e devidamente justificados, de outros apoios às freguesias que deles careçam. -----

Verbas a transferir: -----

Junta de Freguesia de Cuba – Correntes: € 15 000,00 ; Capital: € 2 000,00

Junta de Freguesia de Faro do Alentejo – Correntes: € 24 000,00 ; Capital: € 4 000,00

Junta de Freguesia de Vila Alva – Correntes: € 24 000,00 ; Capital: € 4 000,00

Junta de Freguesia de Vila Ruiva – Correntes: € 27 000,00 ; Capital: € 5 000,00

Está contemplada uma verba de € 5 000,00 para iniciativas extraordinárias que cada uma das Juntas pretenda levar a efeito. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta nos termos em que foi apresentada. -----

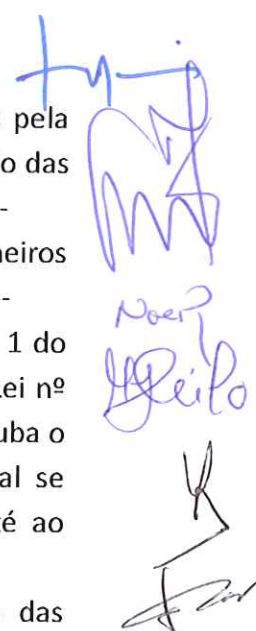
5. OXYGEN APPROACH-MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL "OUTEIRO"- PRÉDIO 349-E, EM VILA ALVA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 21/2017, do Serviço de Urbanismo, cujo teor se transcreve: -----

"Na sequência da consulta às entidades exteriores, acusamos a recepção dos pareceres favoráveis da CCDRA e da APA relativamente à viabilidade de construção de uma unidade de turismo em espaço rural (TER) a localizar no prédio acima identificado e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 186/2015 de 3 de setembro; -----

Da apreciação do estudo prévio verifica-se a pretensão de implementar um projecto de TER, presumivelmente na modalidade de casa de campo, de tipologia T4, desenvolvida num só piso térreo e com a área máxima de construção de 249.60m²; -----

Há enquadramento no disposto no artigo 60.º do regulamento do PDM, que estabelece



que nestas áreas poderão ser criados, nos termos da legislação em vigor, e em conformidade com o n.º 2 do presente artigo, Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI); -----

3.1. Estes empreendimentos deverão, de preferência, apoiar-se em construções já existentes, de forma a contribuir para recuperar e valorizar o património arquitectónico rural em que é rico o concelho de Cuba; -----

3.2. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI): -----

i) São admitidos os seguintes tipos de empreendimentos turísticos: -----

Estabelecimentos Hoteleiros associados a temáticas específicas (saúde, desporto, actividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.); Empreendimentos de TER; Empreendimentos de turismo de habitação; Parques de Campismo e de Caravanismo e empreendimentos de turismo da natureza nas tipologias previstas na presente norma; -----

ii) Os edifícios não podem ter mais que dois pisos acima da cota de soleira -----

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 186/2015 de 3 de Setembro, verifica-se ainda que foram tidas em consideração as normas técnicas prevista no Decreto-lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, que deverão ser objecto de plano de acessibilidades em fase posterior; -----

Há à priori enquadramento também no disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 186/2015 de 3 de Setembro e na Portaria n.º 937/2008 de 20 de Agosto, que estabelece os requisitos mínimos a observar nos estabelecimentos TER, destacando-se os contemplados no n.º 5 do mesmo diploma. -----

Nas casas de campo os serviços previstos no número anterior podem ser prestados num escritório de atendimento situado na freguesia onde os estabelecimentos se situem (cfr. n.º2 do art.º 13.º da Portaria n.º 937/2008 de 20/8); -----

A cozinha deverá estar equipada, no mínimo, com frigorífico, fogão, placa ou micro-ondas, lava-loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para víveres e utensílios; -----

No estabelecimento, poderão ser prestados diversos serviços, como refeições e comercialização de produtos artesanais e gastronómicos, de acordo com o disposto nos artigos 17.º a 20.º da mesma portaria, bem como informações relativas á localização dos serviços médicos e farmácias mais próximos, locais de interesse patrimonial, gastronómico, paisagístico ou cultural da região, etc. -----

Pelo exposto, e salvo melhor opinião, julgamos estarem reunidas as condições para o **deferimento do pedido de informação prévia**, informando ainda nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro que o conteúdo da presente informação prévia é válido pelo prazo de um ano a contar da data de notificação e vinculativo por igual prazo, para efeitos de posterior pedido de licenciamento. -----

Luís
M
N
Seilo
K
J

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o presente Pedido de Informação Prévia. -----

6. LUÍS MIGUEL ALVES SILVA. PEDIDO DE LICENCIAMENTO - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO "COURELAS DA IGREJA" – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2010. -----

Vem o requerente submeter pedido de alteração do Loteamento acima identificado, ao abrigo do disposto no artigo 48.º-A.º do RJUE na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro; -----

Foram apresentadas as plantas de síntese do loteamento, documentos de identificação do técnico autor do projeto, e memória descritiva e justificativa; -----

Nos termos do disposto no artigo 48.º-A do RJUE na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, em articulação com o disposto no artigo 27.º, *a alteração de operação de loteamento objeto de comunicação prévia só pode ser apresentada se for demonstrada a não oposição da maioria dos proprietários dos lotes constantes da comunicação.* Na presente situação e atendendo ao facto do requerente ser o titular dos lotes que compõem a operação, fica salvaguardado o requisito atrás referido; -----




A alteração dará lugar a aditamento ao alvará, que deverá ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento (cfr. n.º 7 do mesmo artigo). Mais se informa que *as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.* -----

Pretende-se com a presente alteração a unificação dos lotes 3 e 4 perfazendo uma área de lote de 614,40m², onde é possível edificar habitação de 2 pisos, com as áreas máximas de implantação e de construção de 216,00m² e de 432,00m², respetivamente. Os polígonos de construção e respetivos alinhamentos e afastamentos ao limite do lote, são os definidos na respetiva planta do loteamento. -----

Para esse efeito, dado que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, e salvo melhor opinião, pode a câmara municipal proferir deliberação favorável, nos termos aludidos na presente informação. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 01/2017, do Serviço de Urbanismo, deliberou atender a pretensão do requerente, autorizando a unificação dos lotes 3 e 4 do referido Loteamento, situação que configura alteração ao Alvará.-----

7. CAMPANHA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL – "+ COMÉRCIO + CUBA" – 5ª EDIÇÃO – ATIVIDADES E RESPECTIVA ORÇAMENTAÇÃO. -----

fy →

Noe



No âmbito da Campanha de Dinamização do Comércio Tradicional denominada “+ Comércio + Cuba” – 5ª Edição” que o Município de Cuba irá levar a cabo entre 01 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, as iniciativas a serem implementadas serão as seguintes: -----

- Dia 01/12/2017- Início do Passatempo de Natal “+Comércio + Cuba” que contempla a atribuição de três prémios monetários. -----

- Início da emissão da “Rádio + Comércio + Cuba” -----

- Dia 08/12/2017 - “O Natal está na Rua” – Colocação das árvores de natal recicladas, executadas pelos alunos das escolas do concelho de Cuba. -----

- Animação no Mercado Municipal pela Fabrikêta da Música. -----

- Dia 16/12/2017 – “Chegada do Pai Natal”, ao Largo do Tribunal -----

Foram aferidos os custos associados à iniciativa que serão suportados pela autarquia, à semelhança das edições anteriores, que a seguir se descrevem: -----

- Passatempo “+ Comércio + Cuba” (prémios a atribuir mediante a apresentação de faturas respeitantes a compras nos estabelecimentos aderentes da iniciativa): -----

. 1º Prémio - € 300,00 -----

. 2º Prémio - € 150,00 -----

. 3º Prémio – € 50,00 -----

Aos valores dos prémios fixados acresce como encargo do Município o valor do Imposto do Selo, conforme definido nos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, “11.2 - Os prémios do bingo, de rifas e do jogo do loto, bem como de quaisquer sorteios ou concursos, com exceção dos prémios dos jogos sociais previstos na verba n.º 11.3 da presente Tabela - sobre o valor ilíquido, acrescendo 10 % quando atribuídos em espécie:” “11.2.2 - Dos restantes - 35 %”. -----

- Programa de Rádio, cujo prestador do serviço será a Rádio Voz da Planície: € 350,00 Estes custos apenas serão refletidos no orçamento do ano de 2018. -----

- Animação no Mercado Municipal pela Fabrikêta da Música e “Chegada do Pai Natal”:

- Aquisição de chocolates/doces e pequenos sacos para entregar às crianças – € 250,00

- Aluguer de Máquina de Neve, Insuflável, Carrinho de pipocas/saquinhos personalizados e do Fato de Pai Natal de Luxo/Saquinhos Personalizados -----

Duração: 2-3 horas - € 1 300,00 + 23% IVA. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1 - Tomar conhecimento integral do teor do presente documento, aprovando a atribuição dos prémios nos montantes em cima mencionados, isto é: -----

- 1º Prémio - € 300,00; -----

- 2º Prémio - € 150,00; -----

- 3º Prémio – € 50,00; -----

1.1 - Registrar que aos valores dos prémios fixados acresce como encargo do Município o

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Nora' and 'Jélio'.

valor do Imposto do Selo, conforme definido nos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, "11.2 - Os prémios do bingo, de rifas e do jogo do loto, bem como de quaisquer sorteios ou concursos, com exceção dos prémios dos jogos sociais previstos na verba n.º 11.3 da presente Tabela - sobre o valor ilíquido, acrescendo 10 % quando atribuídos em espécie:" "11.2.2 - Dos restantes - 35 %." -----

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a signature and the text "Nº 11.3 da presente Tabela".

8. GNR - POSTO TERRITORIAL DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou a título gratuito, a emissão de uma licença especial de ruído, requerida pela GNR de Cuba, para realização de um Jantar de Natal no pavilhão Multiusos de Faro do Alentejo, entre as 2,00 horas do dia 2 e as 4,00 horas do dia 3 de dezembro de 2017. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

9. CÔNJUGE DE JULIETA ERNESTINA CRUJELA. APOIOS SOCIAIS. APOIO À MEDICAÇÃO

Foi presente à Câmara a Informação n.º 91/2017 do Serviço de Ação Social e Saúde propondo que o apoio concedido por deliberação de 29 de março, a Julieta Ernestina Crujela, por morte desta, transite para o cônjuge Augusto António Amoedo Caixeiro, possibilitando desta forma o pagamento da fatura da Farmácia Central de Alfundão no valor de € 100,00 (cem euros). -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a transferência do apoio para o cônjuge sobrevivente. -----

10. CÔNJUGE DE MARIANO ANTÓNIO GARFINO SEROL. APOIOS SOCIAIS. APOIO À MEDICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 92/2017 do Serviço de Ação Social e Saúde propondo que o apoio concedido por deliberação de 29 de março, a Mariano António Garfino Serol, por morte deste, transite para o cônjuge Francisca Chora Marcelino Serol, possibilitando desta forma o pagamento da fatura da Farmácia da Misericórdia, em Cuba, no valor de € 99,83 (noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a transferência do apoio para o cônjuge sobrevivente. -----

11. ELSA CRISTINA MAIA COELHO CARVALHO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE

ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: TRAVESSA DO SUL N.º 17 E RUA 1.º DE MAIO, N.º 46, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.ª Elsa Cristina Maia Coelho Carvalho, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo de água que se encontra em dívida e em processo execução fiscal, cujos contratos estão em nome de Vicente Mariano Isaías e José Joaquim Chato Coelho, no valor de € 129,16 e € 284,16, respetivamente, em prestações mensais de € 50,00, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 201/2017, da Subunidade Administrativa e com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em prestações mensais, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

12. EMÍLIA MARIA SANCHO CASCALHEIRA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. LOCAL DE CONSUMO: RUA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA CUBENSE 1.º DE DEZEMBRO, N.º 54, EM CUBA. -----

Solicita a Sr.ª Emília Maria Sancho Cascalheira, na qualidade de titular do contrato de água na morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que se encontra em dívida e em processo execução fiscal, no valor de € 219,21, em prestações mensais de € 20,00, dado que, devido a dificuldades de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 203/2017, da Subunidade Administrativa e com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, deliberou atender a pretensão da requerente possibilitando o pagamento em prestações mensais, de acordo com a simulação anexa, alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

13. AJUSTE DIRETO N.º 3/2017 AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMBAL, PARA FORNECIMENTO, FASEADO DURANTE O ANO DE 2018, DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL. -----

Na sequência da deliberação do órgão executivo de 02-11-2017, procedeu-se à abertura, na plataforma de contratação pública do Município – www.acingov.pt – do procedimento supra identificado. -----

Todos os co-contratantes do Acordo-Quadro referido, apresentaram proposta, tendo todas sido admitidas, conforme consta do Relatório Preliminar que se anexa à presente

H
M
N
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

informação. -----

Decorrido o prazo de audiência prévia sem que tenha existido qualquer pronúncia sobre o Relatório Preliminar, manteve o júri do procedimento a ordenação das propostas que havia sido feita e que é a seguinte: -----

1.º - Petróleos de Portugal – Petrogal, SA - € 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos euros); -----

2.º Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA – 113.472,00 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e dois euros); -----

3.º -Repsol Portuguesa, SA – 116.280,00 (cento e dezasseis mil duzentos e oitenta euros). -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1. Adjudicar, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do CCP o procedimento supra identificado ao concorrente classificado em 1.º lugar - Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, pelo preço de € 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos euros) + IVA; -----

2. Notificar a adjudicação a todos os concorrentes nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP; -----

3. Notificar o adjudicatário para, conforme determina a alínea a) do n.º 2 do citado art.º 77.º apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º XI do Convite, -----

4. Aprovar nos termos do n.º 2 do art.º 98.º do CCP, a minuta do respectivo contrato que se anexa. -----

14. AVERBAMENTO DE CONTRATOS DE ÁGUA EM NOME DOS ATUAIS CONSUMIDORES

Foi presente à Câmara a Informação n.º 205/2017, da Subunidade Administrativa, cujo teor se transcreve: -----

Constatada a existência de contratos de água em nome de consumidores já falecidos, deliberou a Câmara, há cerca de três anos, notificar os consumidores atuais (à data), para procederem à atualização dos contratos. -----

O Averbamento dos contratos em nome dos novos consumidores tem um custo associado de € 11,63, situação que se revela desincentivadora do propósito que se pretende alcançar. -----

Atendendo a que numa outra deliberação, datada de outubro de 2014, a Câmara determinou a efetivação de transmissão automática dos contratos de água, por falecimento do titular, sem quaisquer ónus ou encargos para o cônjuge sobrevivente, venho propor à Câmara, por analogia, a concessão de um período alargado de tempo, por exemplo 2 meses, para resolução das outras situações pendentes, isentando do pagamento da taxa de averbamento. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou conceder, até 31 de janeiro de 2018, o prazo para os atuais consumidores de água regularizarem os contratos que ainda se encontram em nome de antigos consumidores. -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the word "Há" and several illegible signatures.

15. ECO PALACETE BORRALHO RELÓGIO. PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE RUÍDO

Vem o Eco Palacete Borrvalho Relógio, solicitar a emissão de licenças de ruído destinadas a realização dos seguintes eventos: -----

- Jantar de natal de uma empresa no dia 22 de dezembro de 2017, sexta feira, das 19h às 02h 00m de sábado; -----

- Casamento dia 29 de dezembro das 12h as 04h00 do dia 30, sábado -----

- Passagem de ano dia 31 de dezembro das 19h as 06h00m do dia 1 de janeiro de 2018, excepcionalmente por ser passagem de ano. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 207/2017, da Subunidade Administrativa, deliberou: -----

a) De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, conceder as licenças especiais de ruído, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

b) Mais deliberou a Câmara informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

16. CENÁRIOAGOSTO, UNIPESSOAL, LDA. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO.

Solicita a empresa Cenárioagosto, Unipessoal, Lda., prolongamento de horário, no estabelecimento de bebidas, Adega da Lua, até às 04h00 nos fins-de-semana de dezembro (de sexta para sábado e de sábado para domingo), apenas para funcionar sem recurso a licenças de ruído. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, datado de 27/07/17, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos situados dentro do perímetro urbano da Vila de Cuba e das aldeias e lugar que integram o Município de Cuba "só podem funcionar, todos os dias da semana, até às 02h00". -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou, excepcionalmente, conceder o prolongamento de horário em sintonia com a pretensão do requerente. -----

Mais delibera alargar o âmbito da presente deliberação também ao estabelecimento Cubas'Bar em função das características deste espaço. -----

H
M
N
J
P

17. MARIA MANUELA PINHEIRO PAIS SAMPAIO. AUTO DE VISTORIA AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 90.º DO RJUE - CONSTRUÇÕES DEGRADADAS. RUA SERPA PINTO, N.º 41, EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 170V/2017, do Serviço de Urbanismo acompanhando o Auto de vistoria ao prédio em título, cujo conteúdo se transcreve:-----

Na sequência do requerimento apresentado pela Sr.ª Maria Manuela Sampaio, realizámos vistoria no dia 23/11/2017 às 11h00m, que visou a verificação das condições de salubridade, segurança e estado de conservação de um prédio sito na rua Serpa Pinto, 41 em Cuba, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 90.º do RJUE, na redacção actual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, tendo-se constatado o seguinte: -----

1.1. O prédio apresentava nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro, um nível de conservação mau (2), uma vez que se encontrava em estado parcial de ruína ao nível das coberturas e das alvenarias de taipa; -----

1.2. A degradação é bem visível em toda a extensão do prédio, com particular incidência na área em que se regista a derrocada dos elementos construtivos do telhado tradicional e da desagregação das taipas e dos adobes que constituem as paredes resistentes de apoio; -----

1.3. Se não forem tomadas medidas urgentes, em face da degradação progressiva e da aproximação do período de chuvas, há o risco de derrocada dos elementos construtivos que restam, e do potencial perigo para segurança das pessoas que circulam nesse local. -----

Para efeitos das obrigações legais impostas pelos artigos 89.º a 91.º do RJUE, sugerimos como solução a realização de trabalhos de consolidação das paredes existentes, a limpeza geral do interior do prédio e a demolição da estrutura de suporte da cobertura que se encontra em avançado estado de degradação. As obras referidas estão isentas de licença camarária ao abrigo do disposto no artigo 6.º do RJUE, na redacção atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro. Sugere-se um prazo de realização dos trabalhos de 60 dias, sob pena de a câmara municipal acionar a posse administrativa para dar execução imediata às obras coercivas, conforme o artigo 91.º do mesmo diploma. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a informação técnica. --

OBRAS PARTICULARES. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO. -----

18. ARTE TRADICIONAL, CALÇADOS ARTESANAIS, UNIP. PROCESSO N.º 5/2014. -----

Construção de Armazém industrial nos lotes 21 e 22 do Parque Empresarial da Quinta da Graciosa, em Cuba. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado a Sr.ª Vereadora Jacinta Grilo, face ao grau de afinidade com o requerente, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 12 meses, o prazo para conclusão dos trabalhos de acordo com a nova calendarização apresentada. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,45 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,